SELEÇÃO DE MESTRADO PPGBTC

EDITAL N° 04/PPGBTC/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **01 de dezembro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, **nível Mestrado**.

I. DAS VAGAS

1.1 O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **17 vagas, sendo 11 vagas de ampla concorrência, quatro (4) vagas para candidatos(as) pretos e pardos e indígenas, e duas (2) vagas para candidatos(as) com deficiência e outras categorias de vulnerabilidades social, conforme Tabela 1.** Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para concorrência em apenas um dos projetos/vagas do PPGBTC (Tabela 1). **Caso o(a) candidato(a) se inscreva para duas ou mais vagas em diferentes projetos, as candidaturas serão automaticamente canceladas**. Reforçamos que, considerando que a oferta de bolsa de estudos é regulamentada pelas agências de fomento, o programa NÃO GARANTE BOLSA para os(as) candidatos(as) aprovados. A lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo em seus respectivos projetos e vagas (ampla concorrência ou ações afirmativas) seguem na Tabela 1.

Tabela 1: Lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo.

Vagas	Descrição de proposta de pesquisa	Docente	Linha de Pesquisa no PPG
1[1]	**Modulação da atividade de células do sistema nervoso central in vitro pela proteína S e relação com a neuroinflamação associada ao SARS-CoV-2.** O projeto pretende ampliar o conhecimento técnico-científico acerca dos mecanismos neuropatogênicos da infecção pelo SARS-CoV-2, investigando in vitro os mecanismos celulares envolvidos nos processos de ativação e potencial modulação de células do sistema nervoso central induzidos por proteínas do SARS-CoV-2. Através da utilização de linhagens celulares estimuladas com proteínas virais serão avaliados serão avaliados os padrões de ativação celular e a expressão de componentes envolvidos com vias inflamatórias.	**Prof. Dr. Aguinaldo R. Pinto** **E-mail:** aguinaldo.pinto@ufsc.br **Lattes:** 3610835454113660	**AC: Interação microrganismo-hospedeiro** **LP: Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro**
1[1]	**Estudo da microbiota intestinal e vias metabólicas associadas em indivíduos infectados pelo HIV.** O projeto pretende investigar, através de ferramentas de bioinformática, a microbiota de pacientes HIV-positivos controladores de elite, buscando identificar alterações que possam estar relacionadas ao controle da progressão do HIV. Através de análises baseadas em dados de sequenciamento de larga escala de genes marcadores específicos de bactérias (16 rRNA), serão avaliadas diferenças, na composição, função e modulação do microbioma intestinal, bem como a exploração das vias metabólicas.		
1[2]	**Estudo da eficácia do Milteforan ™ no tratamento da leishmaniose visceral canina no Município de Florianópolis, SC: Avaliação de aspectos celulares e moleculares relacionados à resistência ao tratamento.** A leishmaniose é uma doença infecciosa tropical antropozoonótica que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) ainda figura na listagem das 17 doenças mais negligenciadas no mundo. Afetando preferencialmente as populações mais pobres, o parasito hoje infecta cerca de 12 a 15 milhões de indivíduos na África, Ásia, Sul da Europa e América do Sul e Central. A doença é causada pelo protozoário *Leishmania* spp., (Kinetoplastea: Trypanosomatidae), sendo que cerca de 21 espécies distintas podem infectar animais domésticos, animais silvestres e seres humanos. Possuindo em sua maioria ciclos zoonóticos de transmissão, algumas espécies como *Leishmania infantum* tem os cães (*Canis familiaris*) como seus principais reservatórios.	**Prof. Dr. Edmundo Carlos Grisard** **E-mail:** edmundo.grisard@ufsc.br **Lattes: 1067410443144841**	**AC: Interação microrganismo-hospedeiro** **LP: Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro**

	Atualmente, sabe-se que cerca de 20 mil cães diagnosticados como soropositivos para LVC são eutanasiados todos os anos no Brasil em atenção à normativas legais do Ministério da Saúde. Apesar das informações disponíveis e dos esforços investidos, o controle da transmissão da doença, incluindo-se a eutanásia de animais comprovadamente infectados, não tem alcançado os resultados desejados e observa-se o aumento da progressão de casos caninos e humanos. Em contraponto, existem algumas estratégias para a prevenção e o controle da LVC aplicadas pelo Ministério da Saúde que incluem principalmente o diagnóstico precoce e a eutanásia de animais soropositivos, apesar de o tratamento encontrar barreiras para ser colocado em prática em função de seu custo, do esquema terapêutico e da comprovação de sua eficácia. Isto posto, o presente estudo busca caracterizar e analisar comparativamente aspectos parasitológicos (celulares e moleculares), imunológicos e histopatológicos de cães naturalmente infectados por *Leishmania infantum* no Município de Florianópolis (SC) que sejam submetidos ao tratamento com Milteforan ™ (Miltefosina).		
1[2]	**Desenvolvimento de estratégias de controle de *Aedes* spp através de fungos entonopatogenicos.** Esse projeto tem como objetivo a desenvolvimento de estrategias de controle *Aedes* spp através de fungos entomopatogenicos. Um banco de linhagens com fungos previamente isolados e triados quanto a entomopatogenicidade a mosquitos do genero Aedes está disponível. Estes fungos serão utilizados para o desenvolvimento e otimização de bioprocessos para a produção de esporos em meios de baixo custo. Desta forma, esses esporos serão testados em diferentes formulações para o controle de mosquitos Aedes spp.	**Prof. Dr. Diogo Robl** **E-mail:** diogo.robl@ufsc.br **Lattes: 5716590557461885**	**AC: Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos** **LP: Bioprocessos industriais e aplicados a saúde única**
1[2]	**Epidemiologia molecular de amostras de *Staphylococcus aureus* resistentes à antimicrobianos isoladas de uma população idosa residente em instituição de longa permanência.** O aumento global da resistência antimicrobiana (RAM) foi identificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma das principais ameaças à saúde humana. Entre as populações mais vulneráveis a infecções por bactérias com potencial patogênico e apresentando RAM está a população idosa. O Brasil é um país em transição demográfica, com aumento da representatividade desta população, com consequente aumento gradual da demanda por instituições de longa permanência para idosos. Com base nesta demanda, fazem-se necessários estudos relacionados ao monitoramento da qualidade de vida e prevenção de infecções e doenças neste grupo,	**Prof. Dra. Fabienne A. Ferreira** **E-mail:** fabienne.ferreira@ufsc.br **Lattes: 2990930430477906**	**AC: Interação microrganismo-hospedeiro** **LP: Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro**

	principalmente da população institucionalizada, que tende a apresentar maiores taxas de fragilidade quando comparada a população idosa não institucionalizada. Neste contexto, a investigação epidemiológica utilizando técnicas de tipagem molecular de amostras de *Staphylococcus aureus* resistentes a antimicrobianos isolados da cavidade nasal de idosos institucionalizados, bem como o estudo dos fatores de riscos associados à colonização por estas bactérias contribuem para a adoção de estratégias de controle da transmissão e prevenção das infecções por *S. aureus* nesta população.		
1[2 4]	**Produção de Queratinases** Avaliar estratégias de obtenção de queratinases produzidas por fungos utilizando resíduos agroindustriais como substrato, por meio de diferentes estratégias de processos fermentativos.	**Profa. Dra. Helen Treichel** **E-mail:** helentreichel@gmail.com **Lattes: 4786694107508722**	**AC: Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos** **LP: Bioprocessos industriais e aplicados a saúde única**
1[2]	**Bioherbicidas** Estudo da produção de bioherbicidas por meio de processos fermentativos utilizando isolados fúngicos e resíduos agroindustriais como substrato.		
1[1]	**Prospecção de biomoléculas aplicadas ao desenvolvimento de fármacos antivirais**. Pretende-se avaliar, in vitro, diferentes amostras, tanto de origem natural quanto sintética, que apresentem potencial para o desenvolvimento de fármacos antivirais (aplicando diferentes modelos virais).	**Profa. Dra. Izabella Thais da Silva** **E-mail:** izabellathais@hotmail.com **Lattes: 3170297796178863**	**AC: Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos** **LP: Bioprospecção e bioremediação**
1[1,3]	**Prospecção de biomoléculas aplicadas ao desenvolvimento de fármacos antitumorais.** Pretende-se avaliar, in vitro, diferentes amostras, tanto de origem natural quanto sintética, que apresentem potencial para o desenvolvimento de antitumorais (aplicando diferentes modelos tumorais humanos).		
1[1,3]	Construção de espectros de ação de respostas biológicas para a síntese de compostos de valor agregado em algas (como por exemplo, fotossíntese e síntese de ficoeritrina em algas vermelhas ou atividade antioxidante)	**Prof. Dr. José Bonomi Barufi** **E-mail:** jose.bonomi@gmail.com **Lattes: 9864229688560337**	**AC: Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos** **LP: Bioprospecção e bioremediação**
1[1]	Estudo com experimentação em campo considerando efeitos de radiação na ecofisiologia e organização de comunidades de algas; em ambientes extremos (a definir);		

1[2]	**Influência do metabolismo de ecdisona na competência vetorial e tolerância à infecção por arbovírus em mosquitos Aedes.** A ecdisona é um hormônio esteroidal regulador central do metabolismo de insetos. Entretanto, pouco se conhece sobre sua influência na resposta imune de mosquitos do gênero Aedes durante a infecção por arbovírus. Pretendemos desenvolver estudos de quantificação da competência vetorial e resposta de tolerância em insetos manipulados experimentalmente de modo a inibir e ou ativar componentes do metabolismo de ecdisona durante a infecção dos mosquitos. A compreensão da influência da ecdisona na competência vetorial de mosquitos pode possibilitar o desenvolvimento de ferramentas biotecnológicas para o controle de arboviroses via manipulação do mosquito vetor.	**Prof. Dr. José Henrique Maia de Oliveira** **E-mail:** jose.oliveira@ufsc.br **Lattes:** 4752105263646133	**AC: Interação microrganismo-hospedeiro** **LP: Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro**
1[1,4]	**Aptidão tecnológica de bactérias para aplicação em alimentos fermentados**	**Prof. Dr. Juliano De Dea Lindner** **E-mail:** juliano.lindner@ufsc.br **Lattes:** 1882721728022473	**AC: Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos** **LP: Bioprocessos industriais e aplicados a saúde única**
1[2,3]	**Metabolômica e bioinformática aplicadas ao reconhecimento de padrões e fenótipos bioquímicos**. Técnicas de reconhecimento de padrões biológicos são relevantes ao entendimento de sistemas e matrizes (bio)quimicamente complexos e dos fenótipos resultantes, subsidiando o desenvolvimento de produtos e processos de interesse bio(nano)tecnológico.	**Prof. Dr. Marcelo Maraschin** **E-mail:** mtocsy@gmail.com **Lattes:** 9590623317873900	**AC: Bioinformática e Biologia de Sistemas** **LP: Biologia Computacional aplicada às ciências ômicas**
	Diagnóstico molecular e epidemiológico de *Leptospira* *Leptospira interrogans* é uma espiroqueta que causa leptospirose em mamíferos. A leptospirose pode ser considerada uma doença tropical negligenciada e, apresenta alta	**Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon**	**AC: Interação microrganismo-hospedeiro**

	incidência no estado de santa Catarina, apresentado taxas de mortalidade muito superiores a de outras doenças infecciosas como, por exemplo, as arboviroses como a dengue. Um dos grandes gargalos para o tratamento e controle da doença é a subnotificação, devida em parte à dificuldade de diagnosticar e rastrear as fontes de contaminação. O presente projeto propõe o desenvolvimento de um método de diagnóstico molecular capaz de distinguir entre diversos sorovares permitindo, além do diagnóstico e tratamento mais assertivos, estudos epidemiológicos relacionados aos sorovares.	**E-mail:** ricardo.mazzon@gmail.com **Lattes: 2314744000590393**	**LP: Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro**
1[1]	**Controle biológico em tomateiro.** A déia é o isolamento de fungos, cogumelos, leveduras para o controle da pinta preta e da septoriose em plantas de tomate. Poderão ser testados os microrganismos antagonistas diretamente ou as preparações obtidas a partir deles (filtrados de meios de cultura, extratos miceliais). Essas preparações são aplicadas em plantas no interior de uma casa de vegetação para verificar o efeito na incidência e severidade das doenças, assim como na modificação do metabolismo relacionado à defesa vegetal, e ainda testes in vitro para se estudar antibiose, competição entre antagonistas e fitopatógenos.	**Prof. Dr. Robson Marcelo Di Piero** **E-mail:** robson.piero@ufsc.br **Lattes: 4786694107508722**	**AC: Interação microrganismo-hospedeiro** **LP: Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro**
1[1,3]	**Prospecção de leveduras associadas a plantas e insetos para produção de compostos orgânicos voláteis com potencial biotecnológico.** Considerando a relação que se estabelece na natureza entre angiospermas, insetos nectarívoros/polinívoros e leveduras produtoras de compostos orgânicos voláteis (VOCs), esta proposta reside na caracterização bioquímica de leveduras isoladas de flores cuja polinização ocorra principalmente por entomofilia. Por meio desta caracterização, deverão ser analisados (i) os VOCs produzidos durante os cultivos das leveduras (por cromatografia a gás acoplada a espectrometria de massas) e (ii) os efeitos de variáveis nesses cultivos para a otimização da produção dos compostos com potencial biotecnológico.	**Prof. Dr. Sérgio Luiz Alves Junior** **E-mail:** slalvesjr@uffs.edu.br **Lattes: 0914909174927158**	**AC: Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos** **LP: Bioprocessos industriais e aplicados a saúde única**

1 Vaga que, na impossibilidade de dedicação exclusiva pelo(a) candidato(a), aceita-se dedicação parcial ao Mestrado (20 horas semanais).
2 Vaga com exigência de dedicação exclusiva ao Mestrado (40 horas semanais).
3 Vagas prioritárias para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas conforme item VIII do presente Edital.
4 Vagas prioritárias para estudantes com deficiência conforme item VIII do presente Edital.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br (**Assunto: Seleção Mestrado – nome do(a) candidato(a)**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às **12h00 (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2022.** Ressalta-se que, caso o(a) candidato(a) seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Não serão homologadas as inscrições que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**.

2.2 Os seguintes documentos DEVEM estar **organizados na ordem estabelecida abaixo**:

a) Comprovante de inscrição online (disponível em http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057);

b) Fotocópias do **documento de identidade (RG)** e do **CPF** para candidatos(as) brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos(as) estrangeiros;

c) Fotocópia do **diploma** ou **comprovante de conclusão do Curso de Graduação**. Os(as) candidatos(as) com Graduação em andamento com previsão de término até 26 de março de 2022 deverão apresentar um documento comprobatório da previsão de formatura (emitido pela sua universidade).

d) **Histórico escolar** (do curso de maior titulação);

e) Projeto de pesquisa, **de autoria do(a) próprio(a) candidato(as),** adequado aos temas de pesquisa do orientador escolhido (Tabela 1), devendo ser **redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 10 (dez) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo *Times New Roman* tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) revisão bibliográfica, (iii) objetivos, (iv) metodologia, (v) cronograma e (vi) referências no padrão ABNT**. O projeto não precisa ser o mesmo que será desenvolvido em caso de aprovação no presente processo seletivo. O projeto **não deve ser corrigido pelo orientador pretendido**, sendo o projeto avaliado pela Comissão e também pelo orientador pretendido como forma de verificar a criatividade científica do(s) candidato(s), além de sua habilidade em redigir um projeto e consultar a literatura da área;

f) No caso de candidatos(as) que possuam e manterão vínculo empregatício remunerado durante a realização do Mestrado e, desta forma, não tendo dedicação exclusiva para realizar o Mestrado é obrigatório apresentar documento do empregador (ou chefia imediata) indicando a disponibilidade de tempo (horas semanais) a ser dedicado/liberado para o Programa. A declaração não pode ser emitida pelo(a) candidato(a). **Observar se a vaga requerida o orientador escolhido aceite essa condição de dedicação parcial (20 horas).**

g) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 10 (dez) anos (Preencher o modelo disponível no **ANEXO 1**. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato). **Atenção! Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados conforme a sequência abaixo (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração ou fora de ordem NÂO SERÃO pontuados. Para artigos, apenas serão artigos publicados ou com documento comprovando o aceite de publicação (artigo no prelo). Para a comprovação de artigos, apenas anexar a primeira página do artigo, onde consta o nome dos autores e a revista.

h) Tabela de pontos (Barema) preenchida de acordo com documento disponível no **ANEXO 1**.

2.3 - Como o(a) provável orientador(a) fará parte do processo seletivo (vide item IV - DA SELEÇÃO**), não serão permitidas cartas de aceite de orientação**, cuja apresentação levará à desclassificação do candidato.

Tabela 2: Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Curso de especialização reconhecido pela CAPES (*lato sensu*)	50/curso	-
02. Estágio (não curricular) / atividade em laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1,25/mês	-
03. Outros estágios não curriculares (mínimo de 12 h semanais)	0,25/mês	5 pontos
04. Monitoria	0,30/mês	5 pontos
05. Atividade regular de docência (ensino médio ou superior)	1,25/mês	20 pontos
06. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	0,5/curso	10 pontos
07. Participação em eventos científicos	0,5/evento	10 pontos
08. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	15 pontos
09. Prêmio científico ou acadêmico	5/prêmio	-

10. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
11. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	
12. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
13. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial d	25/capítulo	-
14. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor)[1,2]	100/artigo	-
15. Publicação de artigo A1 (coautor) [1]	70/artigo	-
16. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor) [1,2]	85/artigo	-
17. Publicação de artigo A2 (coautor) [1]	60/artigo	-
16. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) [1,2]	70/artigo	
17. Publicação de artigo A3 (coautor) [1]	50/artigo	
16. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) [1,2]	55/artigo	
17. Publicação de artigo A4 (coautor) [1]	40/artigo	
18. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) [1]	35/artigo	-
19. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) [1]	25/artigo	-
20. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) [1]	10/artigo	-
21. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

* Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Biotecnologia e Biociências.
1 Novo Qualis da CAPES Unificado disponível em https://biotecnologia.ufsc.br/files/2020/04/Nova-Proposta-Qualis-2019.pdf
2 Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

III. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a partir do dia **02 de março de 2022** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br).

IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção realizar-se-á no período de **08 a 16 de março de 2022,** observando-se os seguintes critérios:

4.2 - ETAPA 1 (Eliminatória): Avaliação escrita. Essa avaliação constará de questões discursivas e de interpretação gráfica/ilustrações científicas sobre conteúdos interdisciplinares à grande área da Biotecnologia e Biociências, com enfoque nos seguintes assuntos: Biologia Molecular, Bioquímica, Microbiologia, Processos biotecnológicos e Técnicas aplicadas à Biotecnologia com base na bibliografia sugerida no item V deste Edital de Seleção. A avaliação estará disponível para download pelos(as) candidatos(as)na página do PPGBTC (http://biotecnologia.ufsc.br) das 08h30 às 9h00 (horário de Brasília) do dia **08 de março de 2022**. Os(as) candidatos(as)terão impreterivelmente até às 13h00 do mesmo dia para responder as questões na observância das seguintes normas:

a) A avaliação deverá apresentar um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a). As avaliações não deverão ser nominadas, uma vez que a correção será realizada sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a). Avaliações nominadas levarão à desclassificação do(a) candidato(a);

b) As respostas deverão ser encaminhadas em um arquivo único cujo nome deverá ser o número de inscrição do(a) próprio(a) candidato(a), contendo no máximo 4 (quatro) páginas tamanho A4 com margens de 2 cm, letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5; gravado em formato de extensão ".pdf". Avaliações que não estiverem em formato PDF levarão à **desclassificação do(a) candidato(a)**;

c) As provas DEVERÃO conter ao final a seguinte declaração de inexistência de plágio: "Declaro que o texto acima é original, de minha autoria, não contendo material copiado no todo ou em parte de quaisquer outras fontes". As avaliações serão verificadas utilizando-se um software anti-plágio, o qual se constatado levará à desclassificação do(a) candidato(a);

d) A avaliação deverá ser enviada para o endereço de e-mail do PPGBTC (ppgbtc@contato.ufsc.br) até às 13h00 horas (horário de Brasília) do dia **08 de março de 2022**.

e) A avaliação escrita é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) **alcançar nota média mínima igual ou superior a seis (6,0).**

f) BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

i. ALBERTS, B. *et al*. Biologia Molecular da Célula. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
ii. BORZANI, W. *et al*. Biotecnologia Industrial (vol 1, 2 ,3, 4). 1 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.

iii. DORAN, P.M. Bioprocess Engineering Principles. 2 ed. Waltham: Academic Press, 2012.
iv. GRIFFITHS, A.J.F. *et al*. Introdução à Genética. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
v. MADIGAN, M.T. *et al*. Microbiologia de Brock. 14 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
vi. NELSON, D.L. *et al*. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
vii. TORTORA, G.J. *et al*. Microbiologia. 12 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
viii. WATSON, J.D. *et al*. Biologia Molecular do Gene. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

4.3 ETAPA 4 (Classificatória): Avaliação do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o(a) orientador(a) pretendido(a) um(a) dos membros ou um(a) avaliador(a) adicional. **Essa etapa do processo seletivo também será realizada às cegas (sem que os(as) avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a)) e sem a presença dos(as) candidatos(as).** Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a), o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do(a) candidato(a). Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 12 de março de 2022, sem a presença dos(as) candidatos(as)**. Os critérios de avaliação serão: (**i**) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do(a) orientador(a) selecionado(a), (**ii**) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (**iii**) coerência, (**iv**) inovação e (**v**) formatação conforme descrito no item 2.2-e.

4.4 - ETAPA 3 (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* dos **últimos dez (10) anos**. Essa etapa será realizada no dia **11 de março de 2022**, sem a presença dos(as) candidatos(as).

4.5 - ETAPA 4 (Eliminatória): Arguição. Essa etapa ocorrerá entre os dias **14 a 16 de março de 2022**.

i. Essa etapa ocorrerá em sessão fechada com a Comissão de Seleção e a Comissão de avaliação (podendo contar ainda com a presença do(a) orientador(a) escolhido), por via remota, conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br);

ii. Esta etapa será realizada através do programa **Google Meet ou Zoom**. Os links para acesso a banca remota serão enviados para cada candidato(a) até 24 horas antes da data de apresentação, **pelo e-mail informado na ficha de inscrição**. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as);

iii. A apresentação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) para a comissão examinadora será de no máximo 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de até 10 (dez) minutos, com igual tempo de resposta;

iv. A apresentação dos *slides* do projeto dos candidatos que optarem pela apresentação será realizada por meio de

"compartilhamento da tela", disponível no programa;

v. Os critérios de avaliação serão: (i) clareza na proposição do projeto apresentado, (ii) domínio, adequação, exequibilidade e imprescindibilidade das metodologias propostas na apresentação, (iii) habilidade de projeção de resultados esperados, (iv) possíveis impactos na área de concentração da pesquisa proposta e (v) desempenho na arguição;

vi. A nota desta etapa será constituída de uma média aritmética de todas as notas dos membros da comissão de avaliação presentes, excluindo-se a nota mais alta para cômputo (desde que haja no mínimo 3 notas restantes para o cálculo da média);

vii. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

V DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3: Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação escrita[5]	0 a 10	10%
Avaliação do projeto de pesquisa	0 a 10	25%
Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*	6 a 10	25%
Apresentação e defesa do projeto e arguição[5]	0 a 10	40%

[5]Etapas eliminatórias, devendo o(a) candidato(a) alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

5.2 – **A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por projeto de pesquisa (vaga por orientador(a)).**

5.3 – Como critérios de desempate, serão utilizadas as notas em ordem decrescente para os seguintes critérios: 1) nota da arguição; 2) nota de CV; 3) nota de projeto de pesquisa; 4) nota da prova escrita; 5) idade.

5.4 –A comissão poderá consultar os(as) candidatos(as) classificados(as) mas não contemplados(as) para a vaga pretendida, se o mesmo concorda em alterar a sua opção para uma vaga que não houve candidatos(as) classificados(as) ou inscritos(as). No casso de concordância formal do(a) candidato(a) por e-mail, a comissão irá propor esta alteração ao colegiado do programa em ata do processo seletivo.

VI. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (**http://www.biotecnologia.ufsc.br/**). Os(as) candidatos(as) poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. A resposta do pedido de recurso será divulgada em até 72 horas após o recebimento pela comissão.

6.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 3 e enviados para o e-mail ppgbtc@contato.ufsc.br.

6.3 - Em cada etapa do processo seletivo, será aceito apenas um (1) recurso por candidato(a), que deverá ser fundamentado.

6.4 - NÃO SERÃO CONSIDERADOS recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6.5 – O colegiado pleno do PPG em Biotecnologia e Biociências é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso, **exclusivamente em razão do descumprimento do presente edital,** de acordo com o Art. 19, Parágrafo único da Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, podendo o(a) candidato(a) recorrer a esta instância após exaurir os recursos em cada etapa do processo seletivo e fazê-lo após a divulgação do resultado final preliminar.

6.6 - O resultado final será divulgado no site do Programa (http://www.biotecnologia.ufsc.br/) **a partir 29 de março de 2022,** após aprovação do resultado em Colegiado Pleno do PPG em Biotecnologia e Biociências.

6.7 – O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **seis (6,0)** na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

VII. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

7.1 Em atendimento à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, e considerando: a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades; b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas

instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012; d) o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e) o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) o julgamento da ADPF nº 186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional; g) a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; h) o Decreto Presidencial nº 9.034/2017, a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e a Portaria MEC nº 1.117/2018; i) a Lei nº 12.2088/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); j) a Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); e k) o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SEDISC – CR-PFD/DIT – CRPFD/CR-PFD/FUNAI, destinam-se no presente edital 4 (quatro) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 2 (duas) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, determinadas por sorteio prévio e indicadas na Tabela 1 do item I. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

7.2 - O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC. Em caso do(a) candidato(a) possuir Validação Administrativa de Autodeclarados, deverão enviar documento comprobatório da respectiva validação para comprovação da autodeclaração.

7.3 - O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes: (I) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou (II) Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD. Em caso do(a) candidato(a) possuir Validação Administrativa de Autodeclarados, deverão enviar documento comprobatório da respectiva validação para comprovação da autodeclaração.

7.4 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar,

no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: (I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; (II) Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; (III) Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

7.5 - A validação das autodeclarações serão realizadas após a etapa 3 do presente processo seletivo, conforme Art. 12º da Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

VIII. DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada no **início do mês de abril de 2022**. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão contatar a SIPG imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. A matrícula do(a) candidato(a) não confere garantia de bolsa no PPG. O(a) discente matriculado(a) no PPG poderá concorrer a bolsa de mestrado, em edital próprio e específico, a ser lançado quando houver bolsas disponíveis para o PPG ou concorrer a bolsa em editais externo ao PPG.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A presente edital seguirá o cronograma do presente processo seletivo está descrita na tabela 4.

Tabela 4: Cronograma do edital.

Atividade	Datas	Responsável / Local
Divulgação do Edital 04/PPGBTC/2021	A partir de 24/11/2022	Comissão (Site PPG)
Inscrições	01/12/2021 a 25/02/2022	E-mail (Item 2.1)
Homologação das inscrições	02/03/2022	Comissão (item 3.1)
Prazo para interposição de recurso de homologação	Até 72 horas da divulgação da homologação.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 1: Avaliação escrita	08/03/2022	Remota (Item 4.2)

Divulgação de resultado da Etapa 1.	A partir de 09/03/22	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 1.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 2: Análise e pontuação do projeto de pesquisa	11/03/2022	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 2.	A partir de 12/03/22	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 2.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 2.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 3: Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*	12/03/2022	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 3.	A partir de 13/03/22	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 3.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 3.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 4: Apresentação e defesa do projeto e arguição	14/03/2022 a 16/03/2022	Comissão (Item 4.4)
Divulgação do resultado da Etapa 4 e resultado preliminar	A partir de 17/03/2022	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da defesa de projeto e arguição e resultado preliminar	Até 72 horas da divulgação da Etapa 4 e do resultado preliminar.	Candidato(a) por e-mail
Divulgação do resultado final	**A partir de 29/03/2022**	**Comissão (Site PPG)**
Vigência do edital	**A partir de 29/03/2022 a 22/11/2022**	

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia **24 de novembro de 2021**, na página eletrônica do PPGBTC (**http://www.biotecnologia.ufsc.br**) .

10.2 - O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do(a) candidato(a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10.3 - O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

10.4 - O resultado do presente processo seletivo terá validade a partir da data de sua publicação até dia 22 de novembro de 2022.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

10.6 - Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: **ppgbtc@contato.ufsc.br** ou na página do Programa (**http://www.biotecnologia.ufsc.br**).

Comissão de Seleção (Portaria N° 14/2021/PPGBTC, de 18 de agosto de 2021):
Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon (Presidente)
Profa. Dra. Gislaine Fongaro
Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha
Prof. Robson Marcelo Di Piero
Joana Camila Lopes

Comissão de avaliação:
Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon
Profa. Dra. Gislaine Fongaro
Profa. Dra. Helen Treichel
Profa. Dra. Izabella Thais da Silva
Prof. Dr. José Henrique Maia de Oliveira
Prof. Dr. Juliano de Dea Lindner
Prof. Dr. Aguinaldo Roberto Pinto
Joana Camila Lopes
Prof. Dr. Robson Marcelo Di Piero
Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha
Prof. Dr. José Bonomi Barufi
Prof. Dr. Sérgio Alves Junior
Profa Dra. Fabienne Antunes Ferreira
Prof. Dr. Marcelo Maraschin
Prof. Dr. Diogo Robl

Florianópolis, 24 de novembro de 2021

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Glauber Wagner
Data: 24/11/2021 09:53:14-0300
CPF: 007.019.139-59
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Prof. Dr. Glauber Wagner
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências